



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.358/2004

De 08 de abril de 2004.

**CRIA A COMENDA CARLOS DANTAS
TRIGUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

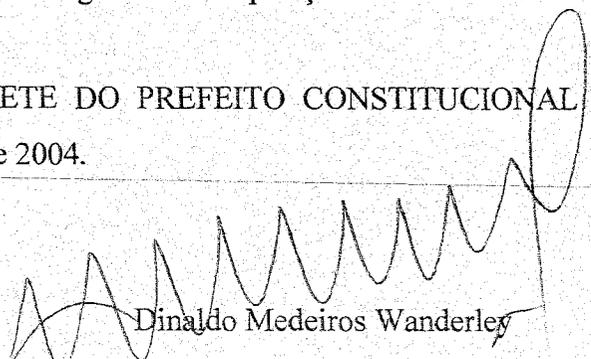
Art. 1º - Fica criada a **Comenda CARLOS DANTAS TRIGUEIRO**,
que será concedida a personalidades com relevantes serviços prestados a este Município,
mediante a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Patos.

Art. 2º - A entrega da Comenda ao homenageado far-se-á em caráter
solene, em data a ser marcada com o agraciado e o autor da proposição, sob a observância do
Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 08 de abril de 2004.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -